

pacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, bem como os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

15 — Em cumprimento do previsto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (BEP) que informou, em 22 de Junho de 2007, da não existência de pessoal com o referido perfil em situação de mobilidade especial.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Vice-Presidente da Câmara, Manuel Guerreiro da Palma.

Vogais efectivos:

Técnico superior de 2.ª classe engenheiro Alexandre Luís Bernardino Messias Gomes.

Encarregado do parque de viaturas Manuel Francisco Marques Vinagre.

Vogais suplentes:

Técnico superior de 1.ª classe engenheiro civil Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira.

Operário altamente qualificado, operário principal, mecânico Jacinto Palma Martins.

Vogal que substituirá o presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos — Vereadora Dr.ª Maria Sílvia Pereira Rebelo Felícia Baptista.

27 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, António José Messias do Rosário Sebastião.

261102777

Aviso n.º 12 521/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 28 de Junho de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo especialista, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete ao titular do lugar a prover as funções constantes no n.º 1, alínea c), do despacho n.º 38/88, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar posto a concurso serão desempenhadas na área do município de Almodôvar.

6 — Remunerações e outras condições de trabalho — a remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 269, no valor de € 878,96, se outra não resultar da aplicabilidade do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — São ainda requisitos de admissão ser funcionário, nos termos do n.º 4, alínea a), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e reunir os requisitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local com as adaptações constantes no Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações

introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 9.1, à Câmara Municipal de Almodôvar, Rua de Serpa Pinto, 7700-081 Almodôvar, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e ou profissionais;
- Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
- Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;
- Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

9.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
- Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas.

9.4 — Os candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9.5 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no concurso serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção:

Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção terá a duração de trinta minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes:

- Interesse e motivação profissionais;
- Capacidade de expressão e comunicação;
- Sentido de organização e capacidade de inovação;
- Capacidade de relacionamento;
- Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

A entrevista profissional de selecção será classificada numa escala de 0 a 20 valores e será pública, conforme circular n.º 3/DGAP/2002, de 5 de Dezembro.

Avaliação curricular — o júri terá em conta a classificação de serviço, bem como os cursos de formação e acções desenvolvidas pelos candidatos no âmbito da actividade, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{FP + CS}{2}$$

em que:

- AC = avaliação curricular;
FP = formação profissional;
CS = classificação de serviço;

tendo em conta que:

Formação profissional — em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas

com as áreas funcionais do lugar posto a concurso, até um máximo de 20 valores:

- Sem formação profissional — 0 valores;
 < 7 horas — 10 valores;
 > 7 ≤ 14 horas — 12 valores;
 > 14 ≤ 30 horas — 14 valores;
 > 30 ≤ 50 horas — 15 valores;
 > 50 ≤ 70 horas — 16 valores;
 > 70 ≤ 90 horas — 18 valores;
 > 90 ≤ 120 horas — 19 valores;
 > 120 horas — 20 valores.

Um dia de formação será equivalente a sete horas, salvo se o próprio documento referir duração diferente.

A classificação de serviço é traduzida na média da nota quantitativa obtida pelos candidatos nos últimos três anos. O valor médio obtido multiplica-se por dois com vista a dar-lhe a necessária correspondência e expressão na escala de classificação de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CS = \frac{a1+a2+a3}{2} \times 2$$

11.1 — Todos os parâmetros que compõem a avaliação curricular serão expressos na escala de 0 a 20 valores.

12 — A classificação final será atribuída igualmente na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS+AC}{2}$$

em que:

- CF = classificação final;
 EPS = entrevista profissional de selecção;
 AC = avaliação curricular.

13 — Relação de candidatos e lista de classificação final — em conformidade com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) A relação dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º;
 b) Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º;
 c) A lista de classificação final será notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Vice-presidente da Câmara, Manuel Guerreiro da Palma.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Cândida Maria dos Santos Romba Guerreiro.

Técnica superior de 1.ª classe de recursos humanos, Dr.ª Helena Camacho Gonçalves Guerreiro.

Vogais suplentes:

Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, engenheira Maria José do Ó Efigénio.

Técnico superior de 1.ª classe, engenheiro civil Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira.

Vogal que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos: vereadora Dr.ª Maria Sílvia Rebelo Felícia Baptista.

29 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

2611027836

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso n.º 12 522/2007

Torna-se público que, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 6/2004, a requerimento de José Guedes de Carvalho, número de identificação fiscal 159441099, residente na Rua do Capitão Salgueiro Maia, 108, freguesia de São Gonçalo, deste concelho, na qualidade de proprietário do lote 10 do referido alvará de loteamento, sito no lugar de Covelas de Além, freguesia de Telões, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido — dividir o lote 10, resultando dois lotes (lotes 10a e 10b), que se destinam à construção de moradias unifamiliares e anexos, com as seguintes características:

Lote 10a:

- Área = 579,89 m²;
 Área de implantação = 189 m²;
 Área de construção = 324 m²;
 Anexo destinado a estacionamento com 54 m²;

Lote 10b:

- Área = 750,84 m²;
 Área de implantação = 189 m²;
 Área de construção = 324 m²;
 Anexo destinado a estacionamento com 54 m².

O processo administrativo respectivo, com o n.º 36/07 (Altote), pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, o qual deverá ser entregue ou remetido por correio, sob registo, para a Câmara Municipal.

15 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armando José da Cunha Abreu*.

2611028027

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso n.º 12 523/2007

Operação de loteamento — Discussão pública

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro, faz público que, nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontra aberta a discussão pública, conforme preceitua o n.º 3 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, pelo período de 15 dias após a publicação no *Diário da República*, referente ao processo de obras n.º 398/2006, requerida pela OBREN — Obras de Engenharia, S. A., com morada na Rua de Viseu, 5, 1.º, freguesia de Vera Cruz, que incide sobre o terreno sito na Largo dos Aídos, freguesia de Esgueira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob os n.ºs 00465/291185, artigo P 5582, 002643/220390, artigo 4235, 02644/220390, artigo 4236, 05674/240698, artigo 5282, e 05950/190899, artigo 4218, da respectiva freguesia, com a área total de 1245,20 m².

O processo de loteamento pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, no Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares desta Câmara Municipal.

As reclamações, observações e sugestões que os interessados entendam apresentar sobre o referido loteamento/emparcelamento deverão ser feitas por escrito e com a identificação completa do seu subscritor em folhas de papel de formato A4, contendo os assuntos bem especificados, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, para a Câmara Municipal.

Para conhecimento geral se publica o seguinte aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

E eu, *Aurora da Conceição Marques Maçarico*, directora do Departamento de Gestão Urbanística de Obras Particulares, o subscrevi.

28 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Élio Manuel Delgado da Maia*.

2611027781

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Rectificação n.º 1034/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2007, aviso (extracto) n.º 9505/2007, rectificava-se que onde se lê «nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para a categoria de encarregado dos serviços de higiene e limpeza, escalão 1, índice 244,